

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Diretoria Municipal de Educação, situada à Praça Lourenço Gil Marins, nº 33 sob a presidência do senhor Valdir Aparecido Brizotti, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para tratarem da grande ocorrência de casos da doença Mão - Pé - Boca (HFMD) na Creche Escola "Maria Eduarda Mantovani Pascoal". Diante dessa situação, a Diretoria Municipal de Educação pretende publicar a Resolução nº 03, que dispõe sobre a instituição de protocolo de prevenção e resposta à Doença Mão - Pé - Boca (HFMD) no âmbito da Rede Municipal de Educação de Novais/ SP (em anexo). Após todos os conselheiros tomarem ciência e analisarem tal resolução, a mesma foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente encerrou a reunião, cuja ata segue devidamente assinada por todos os presentes. Novais. 28 de agosto de 2025.

1 - Representantes de docentes e/ou especialistas:

Adrieli Giroli Pinheiro: Adrieli

Nathália Vicente Popoli de Sá: Nathália

Valdir Aparecido Brizotti: Valdir

2 - Representantes da comunidade e pais de alunos:

Vanessa Aparecida Arthuzi de Souza: Vanessa Ap. Arthuz. de Souza

Kelli de Lourdes Sanches Fernandes: Kelli

3 - Representantes da Coordenadoria Pedagógica e funcionários da escola:

Emanuely Ricci Cabrera: Emanuely R. Cabrera

Maraysa Tamires dos Reis Silva: Maraysa



Diretoria Municipal de Educação de Novais

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº 03 DE 29 DE AGOSTO DE /2025

Dispõe sobre a instituição de protocolo de prevenção e resposta à Doença Mão-Pé-Boca (HFMD) no âmbito da Rede Municipal de Educação de Novais – SP.

A Diretoria Municipal de Educação de Novais/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento:

- Na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 12, VII (garantia de segurança e saúde dos educandos);
- Na Constituição Federal de 1988, art. 196 (direito à saúde como dever do Estado e da sociedade);
- No Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), art. 7º e art. 53;
- Nas orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS) quanto à prevenção de surtos de doenças transmissíveis na infância;

Resolve:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Novais – SP, o **Protocolo de Prevenção e Resposta à Doença Mão-Pé-Boca (HFMD)**, a ser aplicado obrigatoriamente nas Unidades de Educação Infantil.

Art. 2º. Compete às Unidades Escolares:

- I – orientar famílias, servidores e comunidade escolar sobre sintomas, formas de transmissão e cuidados preventivos;
- II – adotar práticas permanentes de higienização de ambientes e objetos coletivos;
- III – garantir isolamento escolar temporário de crianças sintomáticas, em consonância com orientações médicas;
- IV – acionar a Secretaria Municipal de Saúde para apoio em situações de suspeita de surto;
- V – registrar casos identificados em relatório enviado mensalmente à Secretaria Municipal de Educação.



Diretoria Municipal de Educação de Novais

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, será responsável por:

- I – oferecer capacitação periódica a gestores, professores e funcionários;
- II – fornecer materiais de higiene adequados (sabão líquido, álcool em gel, papel toalha, luvas descartáveis, máscaras);
- III – promover campanhas educativas com linguagem acessível às famílias.

Art. 4º. Os protocolos estabelecidos nesta Resolução devem ser revisados anualmente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novais, 29 de agosto de 2025

Adriana C. Valentin Mantovani
RG 26.226.861-9
Dirigente Mun. de Educação

Adriana Cristina Valentin Mantovani

Dirigente Municipal de Educação



Diretoria Municipal de Educação de Novais

- **Confirmação de caso:**

- A criança só poderá retornar com liberação médica.
- Reforçar higienização dos ambientes utilizados.
- Notificar oficialmente os responsáveis das demais crianças da turma.

3. Ações em Caso de Surto (mais ou menos 3 casos na mesma unidade/turma)

- Avaliar suspensão temporária das atividades presenciais da turma/toda escola, em conjunto com a Saúde Municipal.
- Intensificar desinfecção geral da unidade escolar.
- Realizar reunião emergencial com famílias e servidores.
- Encaminhar relatório de situação à Diretoria Municipal de Educação

5. Metas, Estratégias e Indicadores

Meta	Estratégia	Indicador de Monitoramento
Reduzir risco de surtos na Educação Infantil	Capacitar todos os professores e funcionários anualmente	Nº de servidores capacitados / ano
Garantir ambientes higienizados	Implantar rotinas de limpeza 3x ao dia	Relatórios semanais de higienização
Garantir resposta rápida a casos	Notificação imediata e isolamento	Tempo médio de resposta (ocorrência → comunicação)
Informar e engajar famílias	Promover reuniões e enviar comunicados	Nº de comunicados e reuniões realizados

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br



Diretoria Municipal de Educação de Novais

PROTOCOLO DE AÇÃO – MÃO-PÉ-BOCA (HFMD)

Rede Municipal de Educação de Novais – SP

1. Identificação da Doença

- Doença viral contagiosa, geralmente causada por enterovírus (Coxsackievirus A16 ou Enterovírus 71).
- Sintomas: febre, dor de garganta, mal-estar, pequenas lesões na boca, erupções nas mãos e pés.
- Transmissão: contato direto com secreções (saliva, fezes, gotículas respiratórias) e superfícies contaminadas.

2. Medidas Preventivas

- Higienizar frequentemente brinquedos, mesas, maçanetas e banheiros.
- Estimular lavagem das mãos com água e sabão em momentos-chave (entrada, após banheiro, antes das refeições).
- Disponibilizar álcool em gel em pontos estratégicos.
- Evitar compartilhamento de copos, talheres, toalhas e brinquedos de uso pessoal.
- Orientar famílias sobre não enviar crianças com sintomas à escola.

3. Procedimentos de Resposta Imediata

- **Aluno com sintomas em sala de aula:**
 1. Encaminhar imediatamente para espaço separado e arejado.
 2. Comunicar pais/responsáveis para retirada imediata.
 3. Registrar ocorrência em ficha específica.
 4. Comunicar a Secretaria de Educação e de Saúde.